LEI Nº 2.119, DE 28 DE AGOSTO DE 2.007

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997, revoga seu § 1º, transforma seu § 2º em Parágrafo Único e revoga a Lei nº 801, de 06/03/2002"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: O Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º: *o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de membros produtores e representantes de entidades e organizações ligados ao agronegócio existentes no município, designados por ato do Prefeito, e a sua nomeação, assim como a inclusão de novos integrantes será objeto de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal."*

ARTIGO 2º: Fica revogado o § 1º do Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997.

ARTIGO 3º: Fica transformado em Parágrafo Único o § 2º do Artigo 3º da Lei nº 49, de 22/08/1997.

ARTIGO 4º: Fica revogada a Lei nº 801, de 06 de março de 2.002.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e sete (28.08.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal